



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM PRIMEIRO DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e cinco minutos, foi aberta a segunda sessão de julgamento, ordinária e híbrida, simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa mesmo em gozo de férias, para julgar processos. Compareceu o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva para julgar os processos aos quais está vinculado. O Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Constatado o quórum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.394/2022, às fls. 257/263, do dia 18/1/2022, e publicação com efeitos a partir de 21/1/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, a seguir relacionados: Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000219-53.2020.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO - Resolveu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, concedendo ao autor os benefícios da justiça gratuita, excluir a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos da decisão da Suprema Corte em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) nº 5766 e ArgInc nº 0000208-34.2018.5.19.0000, julgada neste Tribunal, bem como reconhecendo a ocorrência de assédio moral, deferir indenização no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Custas em reversão a cargo da ré, condenada em honorários sucumbenciais (percentual de 5%). **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000587-64.2017.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resolveu:** por unanimidade, rejeitar a preliminar, suscitada em contrarrazões obreiras, de não conhecimento da documentação que acompanhou o apelo patronal e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário da reclamada para, declarando a incidência da prescrição quinquenal, restringir a condenação em adicional de periculosidade ao período imprescrito; e, dar provimento ao recurso ordinário do reclamante para: a) condenar a reclamada na obrigação de fazer consistente em protocolar, perante o órgão previdenciário, e comprovar o protocolo perante o juízo, no prazo de 10 dias a contar do trânsito em julgado desta decisão, nova relação salarial (modelo oficial do INSS), fazendo constar a remuneração integral do autor, nela incluída o adicional de periculosidade, sob pena de pagamento de astreinte, no valor de R\$ 200,00, por dia de descumprimento destas determinações; b) determinar o refazimento da conta que integra o decisum de modo a incluir a diferença salarial de fev/2017 e a multa de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

40% do FGTS de fev/2017 a set/2018. Tudo nos moldes da fundamentação supra, a qual integra este dispositivo. Ao decréscimo condenatório, arbitro a quantia de R\$30.000,00.

Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000126-38.2021.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA A advogada Caroline Blanca Maciel Marinho, OAB/AL 8.257, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida.

Resolveu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000065-27.2021.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**

Resolveu: após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que, conhecia e negava provimento ao recurso ordinário interposto, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000340-95.2020.5.19.0063 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**

A advogada Andreia Costa Feitosa, OAB/AL 14.065-A, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. Fez sustentação oral pela recorrida(Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda.), o advogado Lucas Olandim Spíndola Torres de Oliveira OAB/MG 139.394. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto para, afastando a ficta confissão da parte autora declarada em primeiro grau, determinar o retorno dos autos ao MM. Juízo da Vara do Trabalho de origem para reabertura da instrução processual, com designação de nova audiência de instrução, julgando-se, após, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso ordinário interposto. **Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000345-20.2020.5.19.0063 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**

A advogada Andreia Costa Feitosa, OAB/AL 14.065-A, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. Fez sustentação oral pela recorrida(Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda.), o advogado Lucas Olandim Spíndola Torres de Oliveira OAB/MG 139.394. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto para afastar a *ficta confessio* da parte autora declarada em primeiro grau, determinar o retorno dos autos ao MM. Juízo da Vara do Trabalho de origem para reabertura da instrução processual, com designação de nova audiência de instrução, julgando-se, após, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso ordinário interposto. **Ordem: 25 Processo Nº RORSum-0000985-29.2020.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**

Fez sustentação oral assegurada pelo recorrente/reclamante o advogado Jorge Augusto de Moura Lima, OAB/AL 10.989. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos, patronal e adesivo obreiro. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000307-97.2020.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**

Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. Custas mantidas. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000313-49.2021.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**

O advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pela recorrida/reclamada. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000083-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

62.2020.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto para majorar os honorários de sucumbência, a cargo da reclamada, para 10% sobre o valor da condenação, e excluir a condenação do reclamante em honorários advocatícios sucumbenciais. Custas mantidas. **Ordem: 20 Processo N° ROT-0000584-04.2020.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar o reclamado ao pagamento de indenização por danos materiais no valor de R\$2.195,48 e majorar a indenização por danos morais de R\$10.000,00 para R\$20.000,00. Juros e correção monetária nos termos do art. 883 da CLT e da Súmula nº 439, do C. TST; b) condenar a reclamada ao pagamento de indenização substitutiva ao período estável, compreendido entre a data da demissão e os 12 meses subsequentes (18.05.2020 a 18.05.2021), devendo a indenização corresponder ao valor dos salários, férias+1/3, 13º salário, aviso prévio e FGTS+40% do referido período; e negar provimento ao recurso ordinário adesivo patronal Custas majoradas para R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, novo valor arbitrado à condenação para fins processuais. **Ordem: 17 Processo N° ROT-0000423-29.2020.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Bruno Filipe Rocha da Silva, OAB/BA 67.062, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A). **Resolveu:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, negar provimento aos recursos patronais e dar parcial provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença, condenar a empresa ao pagamento do crédito relativo ao PLR 2018, considerando-se para fins de quantificação a média do salário auferido no período pelo reclamante, conforme fichas financeiras trazidas aos autos; majorar os honorários advocatícios sucumbenciais a cargo da parte reclamada, de 5% para 10% sobre o valor da condenação referente aos pleitos autorais julgados procedentes; e determinar que, na correção monetária utilize-se o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, seja atualizado pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Custas adicionais no valor de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado e acrescido à condenação para fins de direito. **Ordem: 19 Processo N° ROT-0000480-47.2020.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Sustentações orais asseguradas pelo recorrente/reclamante o advogado Bruno Filipe Rocha da Silva, OAB/BA 67.062 e pela recorrida/reclamada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resolveu:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 2 Processo N° ROT-0000029-92.2020.5.19.0261 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A). **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. Custas mantidas, porém dispensadas na forma da lei. **Ordem: 5 Processo N° ROT-0000101-25.2021.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A). **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário patronal para, reconhecendo a legalidade da rescisão do contrato de trabalho do reclamante, julgar improcedentes os pedidos constantes da petição inicial da presente reclamação trabalhista; conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. Inversão do ônus sucumbencial. Custas, pelo reclamante, de R\$ 2.176,42, calculadas sobre o valor arbitrado da causa, dispensadas em função da concessão dos benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000253-70.2021.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Sustentação oral assegurada pela recorrida/reclamada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resolveu:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 24 Processo Nº RORSum-0000926-41.2020.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Sustentação oral assegurada pela recorrida/reclamada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resolveu:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000001-53.2019.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A). **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. **Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000365-39.2021.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. Custas mantidas. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-0001419-52.2019.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado José Ronaldo Vieira da Silva, OAB/AL 7.174. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto, para reduzir o valor da indenização por danos morais para R\$4.000,00. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000186-52.2021.5.19.0060 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** A advogada Emilly Dionay Aragão Costa Lyrio, OAB/AL 16.808, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Resolveu:** por maioria, conhecer do recurso e rejeitar a incompetência material da Justiça do Trabalho, suscitada pelo recorrente, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que a acolhia; em prosseguimento, por unanimidade, negar provimento ao recurso patronal. Determinar, de ofício, a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação de serviço (TST, Súmula 381), até a data do ajuizamento da ação. E a partir da citação deverá incidir a taxa SELIC. **Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0000439-11.2019.5.19.0060 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Henrique Schaper, OAB/MG 101.885, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Resolveu:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do apelo, suscitada pela recorrida. No mérito, negar provimento ao recurso. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0001124-86.2019.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Manuel Wagner de Souza Gangini Ferreira, OAB/AL 10.201, inscrito, não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000131-03.2020.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Jean Carlos Santos da Silva, OAB/AL 6.921, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários obreiro, patronal e litisconsorcial. Custas mantidas. **Ordem: 15 Processo Nº RORSum-0000357-83.2021.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000586-83.2020.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000779-89.2020.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Tainá de Mendonça Lopes Tavares, OAB/AL 16.039., participando da sessão de julgamento dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Resolveu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 28 PROCESSO nº 0000122-56.2020.5.19.0002 (ED) RELATORA: DES. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 29 PROCESSO nº 0000181-98.2021.5.19.0005 (ED) RELATORA: DES. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 30 PROCESSO nº 0000212-24.2021.5.19.0004 (ED) RELATORA: DES. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 31 PROCESSO nº 0000288-77.2021.5.19.0059 (ED) RELATORA: DES. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 32 PROCESSO nº 0000382-52.2019.5.19.0008 (ED) RELATOR: DES. ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resolveu:** por unanimidade, conhecer dos embargos opostos e rejeitar os embargos obreiros e acolher os embargos patronais para, sanando omissão no acórdão, fixar as custas processuais no importe de R\$ 800,00, a cargo da ré, calculadas sobre R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor da condenação para os fins legais. **Ordem: 33 PROCESSO nº 0000558-12.2020.5.19.0003 (ED) RELATORA: DES. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 34 PROCESSO nº 0000825-72.2020.5.19.0006 (ED) RELATOR: DES. ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 35 PROCESSO nº 0000827-91.2019.5.19.0001 (ED) RELATORA: DES. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer dos embargos opostos; rejeitar os embargos da União Federal; acolher os embargos declaratórios do reclamante para, sanando a omissão, condenar a reclamada, União Federal, ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais ao patrono do reclamante, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. **Ordem: 36 PROCESSO nº 0000843-05.2020.5.19.0003 (ED) RELATORA: DES. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 37 PROCESSO nº 0000848-21.2020.5.19.0005 (ED) RELATORA: DES. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 38 PROCESSO nº 0000974-20.2019.5.19.0001**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

(ED) RELATORA: DES. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu: por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios, condenando a embargante na multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC, no percentual de 2% sobre o valor atualizado atribuído à causa. **Ordem: 39 PROCESSO nº 0000989-20.2018.5.19.0002 (ED) RELATOR: DES. ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 40 PROCESSO nº 0001236-43.2019.5.19.0009 (ED) RELATORA: DES. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 41 PROCESSO nº 0001748-69.2016.5.19.0061 (ED) RELATORA: DES. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às onze horas e cinquenta minutos do dia primeiro do mês de fevereiro de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**